

BC FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FII

CNPJ/MF Nº 11.026.627/0001-38

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2012

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 dias de março de 2012, às 10:00 horas, na sede da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), administradora do BC Fundo de Fundos de Investimentos Imobiliários – FII (“Fundo”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374 – 16º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de correspondência encaminhada a cada cotista nos termos do Art. 33, § 3º, do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Compareceram cotistas do Fundo representando 0,7277% do total das cotas emitidas, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Toshibumi Fukumitsu; Secretário: Flavio de Carvalho Trindade

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo para subscrição mediante oferta pública, perfazendo o valor aproximado de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que os recursos da nova emissão serão destinados à aquisição de Ativos-Alvo para o Fundo. O valor da cota será definido pelo seu valor de mercado, até a data da Assembleia. Poderá haver a previsão de distribuição de lote suplementar e complementar, nos termos dos artigos 24 e 14 da Instrução CVM 400/03, respectivamente.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes, aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo, em série única, a serem subscritas por meio de distribuição, mediante oferta pública, que será objeto de registro junto à CVM, com as seguintes características:

I- Quantidade de Títulos, Preço e Montante de Emissão das Cotas: A 4ª (quarta) emissão de

cotas do Fundo será constituída de 500.000 (quinhentas mil) cotas que terão o valor unitário de R\$100,00 (cem reais). O valor total da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). O preço de emissão das cotas foi fixado em observância ao disposto no inciso I, do Art. 26, do Regulamento do Fundo.

I- Direito de Preferência na subscrição das novas cotas: De acordo com o disposto no Art. 26, II e III, do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos cotistas que possuem cotas subscritas e integralizadas, na data da publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Cotas do Fundo, o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção do número de cotas integralizadas que possuir, direito este concedido para o exercício pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data fixada no Anúncio de Início da Oferta Pública de distribuição das cotas. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos cotistas ou cessionários que subscreverem cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, por um prazo de 5 (cinco) dias. Caso, após o período de sobras, a emissão não tenha sido encerrada, o saldo remanescente será ofertado a qualquer investidor que tenha interesse em adquirir cotas do Fundo. Os cotistas poderão exercer ou ceder o seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros. Caso não haja subscrição da totalidade das cotas no período destinado ao exercício do direito de preferência, a distribuição pública será efetuada com observância dos seguintes requisitos: (i) não será utilizada sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) serão atendidos quaisquer investidores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, interessados na subscrição das cotas, sendo que os clientes da instituição financeira coordenadora da distribuição que desejarem efetuar investimentos no Fundo terão atendimento preferencial; (iii) não haverá restrições quanto ao limite máximo de propriedade de cotas do Fundo por um único investidor, ficando ressalvado que se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo, o mesmo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas.

II- Direito das Cotas: As cotas objeto da 4ª (quarta) emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

III- Forma de Integralização: Todas as cotas serão nominativas, escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

IV- Prazo de Subscrição: De acordo com o disposto no Art. 18 da Instrução CVM n.º 400/03, o prazo máximo para subscrição de todas as cotas da emissão é de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio da Distribuição. Caso não seja subscrita a totalidade das cotas da 4ª

(quarta) emissão no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, a instituição coordenadora não se responsabilizará pela subscrição do saldo não colocado.

VI- Cancelamento de Parcela de Cotas da 4ª Emissão: A Oferta Pública de cotas da 4ª (quarta) emissão poderá ser concluída a partir da integralização de 100.000 (cem mil) cotas, apurado o montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que as cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Administradora.

VII- Destinação dos Recursos: Os recursos provenientes da nova emissão serão destinados à aquisição de Ativos-Alvos, conforme previsto na Política de Investimentos do Fundo.

VIII – Opção de Distribuição: Nos termos dos artigos 14 e 24 da Instrução CVM n.º 400/03, a Administradora poderá, a seu critério e considerando a demanda pelas cotas do Fundo, aumentar a quantidade de cotas distribuídas em até 20%, além de poder outorgar à instituição intermediária a opção de distribuição de lote suplementar.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, é por todos assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 23 de março de 2012.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Toshibumi Fukumitsu

Presidente

Flavio de Carvalho Trindade

Secretário